ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº490, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.
AUTOR(A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "RIO BRANCO" E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL DA PREFEITURA DE BOA VISTA, SAULO LEITE DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "RIO BRANCO"** e o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE**, ao Superintendente de Gestão do Patrimônio Imóvel da Prefeitura de Boa Vista, **SAULO LEITE DA SILVA**, em face dos relevantes serviços prestados à comunidade Boa-Vistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhes convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 30 de novembro de 2010.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO (PELÉ)
Vice- Presidente

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1º Secretário

PROCESSO Nº. 1568/10 - SMAG - PRESSEM

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Autorização para prestação de serviços de cálculo atuarial 2011, foi ANULADO atendendo o disposto no art. 49, c/c o art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra encontra-se acostada no processo nº 1568/2010 - SMAG - PRESSEM, com base no parecer nº 805/2010.

A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Boa Vista-RR, 10 de Dezembro de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público e a quem interessar, que fica sem efeito a publicação de AVISO DE REVOGAÇÃO, referente ao Processo Licitatório nº. 1568/10-SMAG, que foi veiculada no dia 03/12/10 no Diário Oficial do Município-DO[illegible]º 2832.

Boa Vista RR 10 de Dezembro de 2010.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 059/2010
Processo 0064/2010-SMDS

Homologo o Processo Licitatório nº 0064/2010 SMDS - Pregão Eletrônico nº 059/2010, tendo como objeto Aquisição de material permanente, a fim de atender as necessidades do projeto meninos do dedo verde. Vencedora do lote I a empresa CARLOS BATISTA INFORMÁTICA -ME pelo valor de R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais), vencedora do lote II a empresa VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA pelo valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), vencedora do lote III a empresa MEDISUL COM. E REP. LTDA, pelo valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), vencedora do lote IV a empresa ED[illegible]LDO BARBOSA DE ARAUJO - ME, pelo valor de R$ 2.1[illegible],00 (dois mil e cento e cinquenta reais), perfazendo um total geral de R$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais).

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 130/2010
Processo 0321/2010-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0321/2010-SMEC - Pregão Presencial nº 130/2010, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica, a fim de realizar a capacitação de 132 professores e técnicos com orientações teórico-metodológicas voltadas para educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, tendo como vencedora do único lote a empresa LICITÃO CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-EPP pelo valor de R$ 36.320,00 (trinta e seis mil trezentos e vinte reais).

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 133/2010
Processo 0176/2010-SMSA

Homologo o Processo Licitatório nº 0176/2010-SMSA - Pregão Presencial nº 133/2010, tendo como objeto à contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, a fim de atender a Superintendência de Vigilância em Saúde, tendo como vencedora do o lote a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA EPP pelo valor de R$ 64.057,00 (sessenta e quatro mil e cinqüenta e sete reais) tendo o maior percentual de desconto de 3,0%.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 490, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.
AUTOR(A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "RIO BRANCO" E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL DA PREFEITURA DE BOA VISTA, SAULO LEITE DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "RIO BRANCO" e o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE, ao Superintendente de Gestão do Patrimônio Imóvel da Prefeitura de Boa Vista, SAULO LEITE DA SILVA, em face dos relevantes serviços prestados à comunidade Boa-Vistense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhes convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 30 de novembro de 2010.

Sebastião Correa Lira Neto (Pelé)
Vice- Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSULTORIA GERAL

EXTRATO DE DISTRATO

Processo nº: 075/2010 - CMBV.
Espécie: Termo de Distrato ao Contrato nº 025/2010.
Objeto: Constitui objeto do presente Distrato FICA RESCINDIDO DE COMUM ACORDO, ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, O CONTRATO Nº 025/2010, CELEBRADO EM 30 DE MARÇO DE 2010, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PROVEDOR DE INTERNET) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR. DECIDEM AS PARTES PELA RESCISÃO DO CONTRATO, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 79, II, DA LEI Nº 8.666/93.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Contratada: PERSAUD E PERSAUD LTDA.
Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2010.